

## **Câmara Municipal de Taquari**

## Rio Grande do Sul

Resolução nº 937/22

"Altera o inciso II do art. 71, da Resolução nº 867, de 18/09/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal)"

JOSÉ HARRY SARAIVA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço saber,** no uso das atribuições que me confere o Regimento Interno, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 71, da Resolução nº 867, de 18/09/1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal), passando a vigorar com a seguinte redação:

	"Art. 71	
	I	
	II – ordinária, a realizar-se as terças-feiras	, às 19hs.30min.
nos meses de jar	neiro a março e de setembro a dezembro e às	18hs.30min., nos
meses de abril a	agosto.	~
		**
		•••••

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de julho de 2022.

Ver. José Harry Saraiva Dias, Presidente.

Registre-se e publique-se:

Ver. Leandro da Rosa, 1º Secretário.